

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 855/92 - Reautuado em 24-03-93  
INTERESSADO : José Flávio Cândido Júnior  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Zoologia" na FCL de Avaré  
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo  
PARECER CEE Nº : 216/93 CETG -"D"- Aprovado em 20-04-93  
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica José Flávio Cândido Júnior para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Zoologia", no Curso de Habilitação em Biologia.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 319/93.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de José Flávio Cândido Júnior para lecionar a disciplina "Zoologia", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 07 de abril de 1993.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo**

**Relator**

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20 de abril de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**